



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.01.2021.001/CPL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-002**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002**, com vistas à Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços Especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos de Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA); Transparência de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010; Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atender à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência); Licitações e Contratos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o Art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, onde se diz:
Lei. 8.666/93

Art.25. É INEXIGIVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, com base na redação do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 que autoriza a INEXIGIBILIDADE de licitação **quando houver inviabilidade de competição**. Nesse sentido, analisando a documentação acostada aos autos, se verifica que, em tese, haveria a inviabilidade de competição, haja vista que se trata de objeto de significativa singularidade, característica esta inclusive comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica demonstrando que a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, possui larga experiência no mercado de softwares do objeto em epigrafe bem como pelos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

trabalhos e suporte técnico desenvolvidos por sua equipe de profissionais, ressaltando que o valor proposto pela referida empresa está de acordo com os praticados no mercado, justificando-se a contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, em consequência de a mesma possuir comprovada e larga experiência no mercado de softwares do objeto em epígrafe atuando em dezenas de Prefeituras e Câmaras Municipais no desenvolvimento de sistemas para o setor público, de modo a dispor de serviços de qualidade e com eficiência necessária para atender os interesses desta Administração Municipal, bem como em virtude do preço proposto ser conivente com os praticados no mercado. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIVEL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total constante da proposta da empresa é de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Justifica-se o valor com base em pesquisa realizada por esta Comissão Permanente de Licitação no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que demonstra a razoabilidade do valor proposto pela empresa ao Município de São Sebastião da Boa Vista, estando o mesmo conivente com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2021:

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
04 122 0003 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Inexigibilidade** a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO à empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04 no valor total de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 12 de Janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Presidente da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Leliane Ferreira Correa

Leliane Ferreira Correa

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Ana Claudia da Rocha Bastos

Ana Claudia da Rocha Bastos

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021